LEI Nº 5.416, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363 de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001/3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil.....R$ 250.000,00
Fonte de recurso 001
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 150.000,00
Fonte de recurso 001
3.3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra.....R$ 350.000,00
Fonte de recurso 001
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte de recurso 001
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
05.02 - Encargos Gerais do Município
092720002.2.057/3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$ 1.000.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de junho de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 18/06/2025
FOLHA DE LONDRINA
Em 19/06/2025
Katia Nigueloon
Servidora

ANEXO I

LEI Nº 5.416, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Câmara Municipal					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas					
	Fonte de recurso 001 – valor suplementado					
	3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil	R$ 1,00	-	-	-	250.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	-	-	150.000
	3.3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra	R$ 1,00	-	-	-	350.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	-	200.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	-	-	50.000
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Encargos Gerais do Município					
09	FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL					
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO					
0002	PROGRAMA: APOIO ADMISTRATIVO					
2.057	Ação: Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1,00	-	-	-	1.000.000
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ANEXO II

LEI Nº 5.416, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
01	UNIDADE: Câmara Municipal		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001 – valor suplementado		
	3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil	R$ 1,00	250.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	150.000
	3.3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra	R$ 1,00	350.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	200.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
02	UNIDADE: Encargos Gerais do Município		
09	FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO		
0002	PROGRAMA: APOIO ADMISTRATIVO		
2.057	Ação: Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1,00	1.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas	-
	Houve redução da meta física		